

Ao

Setor de Licitações e Contratos

ATT. da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente Tomada de Preços nº 005/2023 – Município Laranjeiras– SE.

PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Por este instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.547.646/0001-60**, com sede na – **RUA DA LAMBANÇA – 360 BAIRRO: ATALAIA NOVA** – Cidade: **BARRA DOS COQUEIROS SE CEP: 49.140-000**, representada neste ato por: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA** – (Procurador), brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do CPF 367.792.104-04 no CREA- 27.0017.047-4.

**PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA**

Em atenção ao que preconiza a participação das empresas, segundo parecer técnico; vislumbramos que:

**I – PROPOSTA****a) Empresas que apresentaram Carta-Proposta Comercial**

CONSTRUTORA INOVA LTDA

SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

**OBS: Por equívoco no parecer, estas empresas não participaram do certame.****b) Planilha de Preços da Licitante**

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
L&G CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 390.756,07	1º Colocado
MB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 403.57,59	2º Colocado
GAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 410.691,27	3º Colocado
LORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 447.255,33	4º Colocado
SALVATORE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 468.987,74	5º Colocado
RTI MARTINS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 488.816,87	6º Colocado

78 3085.7690 | 99805.1405

multbens01@hotmail.com

Rua da Lambança, 360 – B. Atalaia Nova  
B. dos Coqueiros | SE | 49.140-000

**OBS:** Conforme ATA DA TOMADA DE PREÇOS 005/2023, no dia 04.05.2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação, \*A empresa SALVATORE EMPREENDIMENTOS LTDA, se manifestou em relação a documentação da empresa L & G CONSTRUÇÕES LTDA a qual incorre sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica apresentado pela mesma em 29/12/2020 sendo que a última alteração contratual apresentada está datada de 21/02/2022.

A empresa L & G CONSTRUÇÕES LTDA pede direito de recurso ao qual foi dado 05 dias para manifestação da mesma.

**NOTA:**

A EMPRESA MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vem mui respeitosamente ensejar pela razoabilidade que o objeto deste parecer técnico atenda aos princípios do Direito Administrativo, então: A empresa L & G CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou um documento sem valor pois, a vigência do documento dar-se-á logo após a data da ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Há seis elementos fundamentais que norteia o "CARTÃO DO CNPJ".

1º É UM COMPROVANTE QUE ESTE CNPJ ENCONTRA-SE CADASTRADO NA RECEITA FEDERAL;

2º NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA;

3º CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECÔNOMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA;

4º TIPO DE NATUREZA JURÍDICA;

5º ENDEREÇO;

6º SITUAÇÃO CADASTRAL – ATIVA OU NÃO; E DATA DA MESMA.

Portanto, a empresa deixando de apresentar este documento com sua validade iniciando-se logo após a alteração contratual, isso coloca em dúvida se o objeto social da empresa é compatível com o objeto do certame licitatório não podemos afirmar a sua autenticidade como empresa, pois, fere todos os princípios ADMINISTRATIVOS. Não obstante a essa condição a empresa questionada requereu prazo para contestação, daquilo que foi apontado como uma falha, como uma falta de habilitação, findo esse prazo a empresa não apresentou nenhuma manifestação, que seja, contestando ou justificando o porquê de não contestar ou avisando que não iria mais contestar, isso por si só mostra um descaso com o certame licitatório nas pessoas da Presidente da CPL, e nos outros membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Laranjeiras, assim como também um descaso com as outras empresas que participaram.

Outro caso que causa espécie para nós, é a apresentação de um Parecer Técnico do setor de Engenharia da Prefeitura sobre os preços propostos pelas empresas licitantes sem que houvesse a audiência da abertura dos envelopes de PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS, faço a leitura que isso é uma falta grave.

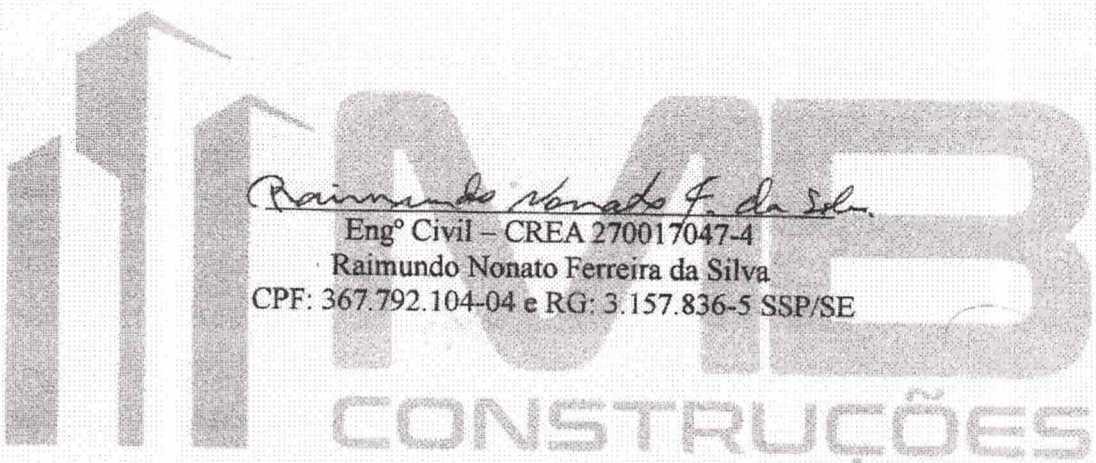
Outrossim, em contato com representante da mesma na semana anterior falou-me que não iriam entrar com recurso pois, a mesma estava com o documento invalido; e hoje, dia 25/05/23, a empresa confirmou que não entrou com recurso e mesmo assim foi julgada com ganhadora do certame.

Antecedo-me em relação aos fatos, visto que a conclusão da engenharia OPINA, pela CONTRATAÇÃO da proposta apresentada pela L & G CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim sendo, fica sob responsabilidade desta douta CPL, receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Certo da ISONOMIA da CPL, e no ensejo dos avivamentos dos trabalhos em curso, na certeza que teremos uma reta visão dos procedimentos, firmamo-nos com afincio e apreço.

Atenciosamente,



*Raimundo Nonato F. da Silva*

Engº Civil – CREA 270017047-4

Raimundo Nonato Ferreira da Silva

CPF: 367.792.104-04 e RG: 3.157.836-5 SSP/SE